



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 735, de 18 de fevereiro de 1.991.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex-vi da Lei nº 748, de 06 de abril de 1.988,


DECRETA:

Artigo 1º - A empregada pública CLAUDETE DOS ANJOS, / Professora, admitida em 17 de fevereiro de 1.986, referência 07, passa a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre o atual vencimento / por período de 5 (cinco) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente, quer como contratada, quer como admitida em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto tem início à partir de 17 de fevereiro de 1.991.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp. p/Secretaria